



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

Termo de Referência

Este Termo de Referência, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, estabelece as condições e especificações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração/esterilização cirúrgica de cães e gatos vadios para o município de Campo Grande/RN.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços continuados de castração/esterilização cirúrgica de cães e gatos vadios, machos e fêmeas, abrangendo todas as etapas desde a avaliação clínica pré-operatória até o pós-operatório e identificação dos animais, visando o controle populacional e a promoção da saúde pública e bem-estar animal no município de Campo Grande/RN.

1.2. Trata-se de serviços de caráter médico-veterinário, que envolvem a realização de procedimentos cirúrgicos de gonadectomia em cães e gatos, conforme as melhores práticas veterinárias e normativas éticas.

1.3. A estimativa de quantitativos baseia-se em dados populacionais de animais vadios e projeções de demanda. Os serviços serão contratados por demanda, até o limite dos quantitativos estabelecidos, pelo período do contrato. As quantidades estimadas por categoria são:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidades
01	Serviço de Castração (Ovárioestectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).	Unidade	400
02	Serviço de Castração (Ovárioestectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 3,6 até 10 kg).	Unidade	50
03	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Felino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).	Unidade	200
04	Serviço de Castração (Ovárioestectomia) de Fêmea Canina, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 11 até 25 kg).	Unidade	120
05	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Canino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários. (De 11 até 25 kg).	Unidade	60



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

06	Diária para hospedar o animais de rua, durante o procedimento cirúrgico de castração pelo período de recuperação.	Diaria	250
----	---	--------	-----

- 1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.5. O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública e a regularidade da execução dos serviços.
- 1.6. Os serviços deverão abranger, no mínimo, as seguintes etapas e especificações:
- 1.6.1. Avaliação preliminar do animal para verificar condições de saúde e elegibilidade para o procedimento.
- 1.6.2. Realização de exame físico completo, avaliação de peso, idade estimada e histórico clínico para determinar a aptidão cirúrgica.
- 1.6.3. Administração de anestesia geral segura e adequada à espécie e porte do animal, com monitoramento constante dos sinais vitais.
- 1.6.4. Realização da gonadectomia (orquiectomia em machos e ovariossalpingohisterectomia em fêmeas) utilizando técnicas cirúrgicas assépticas e modernas, minimizando riscos e promovendo recuperação rápida.
- 1.6.5. Administração de medicamentos pré e pós-operatórios, incluindo analgésicos e antibióticos, conforme a necessidade de cada caso.
- 1.6.6. Monitoramento intensivo do animal durante o período de recuperação anestésica, garantindo conforto e estabilidade.
- 1.6.7. Fornecimento de orientações claras e completas sobre os cuidados pós-cirúrgicos para os responsáveis pelo animal ou para a equipe municipal encarregada do retorno dos animais.
- 1.6.8. Descarte adequado de resíduos biológicos e perfurocortantes, conforme normas da ANVISA e CONAMA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação é justificada pela necessidade imperiosa de controle populacional de cães e gatos vadios no município de Campo Grande/RN, uma vez que a proliferação descontrolada desses animais gera uma série de impactos negativos e desafios significativos.
- 2.2. O município de Campo Grande/RN enfrenta um crescimento preocupante da população de cães e gatos em situação de abandono ou semidomiciliados, o que acarreta diversos problemas.
- 2.3. A superpopulação de animais vadios contribui para o aumento da incidência de zoonoses (doenças transmissíveis entre animais e humanos, como raiva, leptospirose, leishmaniose e verminoses), representando um grave risco à saúde da população humana. Além disso, a presença de animais em vias públicas pode ocasionar acidentes de trânsito e ataques a pessoas.
- 2.4. A falta de controle populacional leva ao abandono, maus-tratos, fome, doenças e sofrimento dos animais, impactando negativamente o bem-estar animal e a percepção social



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

sobre a responsabilidade humana. A castração é a medida mais eficaz e humanitária para mitigar este problema.

2.5. O Município de Campo Grande/RN não dispõe de infraestrutura física adequada, equipamentos específicos nem de corpo técnico-profissional para realizar os procedimentos de castração/esterilização na escala necessária e com a periodicidade requerida. A terceirização dos serviços é a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atender à demanda.

2.6. A demanda por esta contratação foi objeto de Estudo Técnico Preliminar (ETP), que analisou as alternativas de solução, os riscos envolvidos, os benefícios esperados e a viabilidade da contratação externa. O ETP demonstrou que a contratação de empresa especializada para a realização das cirurgias de castração/esterilização é a solução mais adequada para atender aos objetivos de saúde pública e bem-estar animal do município

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta visa abordar o problema da superpopulação de cães e gatos vadios de forma abrangente, considerando todo o ciclo de vida do objeto contratual, desde a identificação do animal até seu retorno recuperado.

3.2. Ciclo Completo de Vida do Objeto:

3.2.1. **Coleta e Recebimento dos Animais:** Os animais a serem castrados serão identificados e, quando possível, coletados pela equipe municipal ou encaminhados por protetores independentes e cidadãos diretamente ao local indicado pela Contratada. A Contratada deverá possuir estrutura para recebimento e acolhimento temporário dos animais.

3.2.2. **Avaliação Clínica:** No local da Contratada, cada animal passará por uma avaliação clínica rigorosa por um médico veterinário responsável, para assegurar que está apto para o procedimento cirúrgico.

3.2.3. **Procedimento Cirúrgico:** Realização da castração/esterilização conforme as especificações técnicas, incluindo pré-medicação, anestesia, cirurgia, medicação pós-operatória imediata e identificação permanente do animal.

3.2.4. **Pós-Operatório Imediato e Recuperação:** Após a cirurgia, o animal permanecerá sob observação intensiva da equipe da Contratada para recuperação anestésica, monitoramento de sinais vitais e estabilização, em ambiente adequado e seguro.

3.2.5. **Pós-Operatório Mediato e Orientações:** Após a recuperação inicial, o animal receberá alta com as devidas orientações de cuidados pós-operatórios para o responsável ou para a equipe municipal encarregada do seu retorno seguro ao ambiente.

3.2.6. **Retorno dos Animais Recuperados:** Os animais, uma vez recuperados e identificados, serão devolvidos à equipe municipal para reintegração ao seu ambiente de origem ou encaminhamento para programas de adoção, conforme política municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

4.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Qualificação Profissional:

- a) Possuir quadro técnico composto por médicos veterinários devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), aptos a realizar os procedimentos cirúrgicos e a prestar a assistência pós-operatória.
- b) A equipe deverá ser composta por, no mínimo, um médico veterinário responsável técnico e equipe de apoio (auxiliares ou técnicos veterinários) em número suficiente para garantir a segurança e a qualidade dos serviços.

4.1.2. Infraestrutura Mínima:

- a.** Dispor de instalações físicas adequadas para a realização das cirurgias, incluindo sala cirúrgica equipada, área de pré-operatório, área de recuperação pós-operatória e local para internação e observação dos animais.
- b.** As instalações devem ser sanitariamente adequadas, com condições de higiene e limpeza em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e do CRMV.
- c.** Possuir equipamentos cirúrgicos e anestésicos em perfeito estado de funcionamento e calibrados, incluindo aparelho de anestesia inalatória, oxímetro de pulso, equipamentos de monitoramento, materiais cirúrgicos estéreis e medicações essenciais.

4.1.3. Conformidade Legal e Regulatória:

- a. Estar em situação regular perante os órgãos competentes, incluindo alvará de funcionamento, licença sanitária da ANVISA, registro no CRMV como Pessoa Jurídica ou Responsável Técnico e conformidade com as normas ambientais (CONAMA) para descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS).

4.1.4. Documentação Obrigatória:

- a.** Apresentar, quando solicitado, a documentação comprobatória da qualificação profissional e da regularidade legal e sanitária da empresa e de seus profissionais.
- b.** Manter registro individualizado de cada animal atendido, contendo, no mínimo: data do procedimento, espécie, raça, sexo, peso, idade estimada, nome (se houver), identificação do médico veterinário responsável, tipo de procedimento, medicação utilizada, identificação permanente realizada e observações relevantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução do objeto descreve como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos, desde o seu início até o seu encerramento.

1. Cronograma de Atendimento:

- A Contratada deverá estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal responsável, um cronograma de atendimento que contemple a demanda de procedimentos a serem realizados mensalmente.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- Os agendamentos serão realizados pela Secretaria Municipal ou diretamente pela Contratada, mediante encaminhamento oficial, de forma a otimizar a logística e o fluxo de animais.

2. Fluxo Operacional:

- **Recebimento:** Os animais serão encaminhados para a Contratada em dias e horários previamente acordados.
- **Acolhimento e Preparação:** Após a triagem e avaliação clínica, os animais serão preparados para a cirurgia (jejum, tricotomia, assepsia).
- **Cirurgia e Recuperação:** Realização dos procedimentos e monitoramento pós-operatório conforme descrito na seção "Definição do Objeto".
- **Identificação e Alta:** Após recuperação, os animais serão identificados e receberão alta com orientações.
- **Devolução/Entrega:** Os animais serão devolvidos à equipe municipal ou aos tutores (quando aplicável) em condições de segurança e bem-estar.

3. Entregas/Marcos Intermediários:

- **Relatórios Mensais de Procedimentos:** A Contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados, contendo o número de procedimentos realizados, discriminação por espécie, sexo e peso, nome do médico veterinário responsável, identificação dos animais e data do procedimento.
- **Fichas Individuais:** Manutenção e disponibilização das fichas individuais de cada animal atendido, com todos os dados pertinentes e comprovantes de identificação.

4. Responsabilidades da Contratada:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente.
- Fornecer toda a infraestrutura, equipamentos, materiais e medicamentos necessários para a execução dos serviços.
- Realizar os procedimentos cirúrgicos e pós-operatórios com a máxima qualidade e segurança, seguindo os protocolos veterinários e éticos.
- Garantir a identificação permanente de todos os animais castrados.
- Garantir o descarte adequado dos resíduos de serviços de saúde.
- Emitir os relatórios e documentos comprobatórios dos serviços prestados.
- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada de forma a assegurar a plena execução do objeto e a fiscalização da qualidade dos serviços prestados, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

- Será designado um Gestor do Contrato, servidor público, com atribuições de acompanhamento gerencial e estratégico da execução contratual.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- Será designado um Fiscal do Contrato, preferencialmente um médico veterinário ou profissional com conhecimento técnico na área, responsável pela fiscalização técnica, setorial e administrativa dos serviços, atestando a regularidade das entregas e serviços.

2. Indicadores de Desempenho:

- **Quantidade de Procedimentos Realizados:** Comparação com a meta estabelecida no cronograma.
- **Qualidade dos Procedimentos:** Avaliação da conformidade com os protocolos cirúrgicos, taxa de intercorrências ou mortalidade (deverá ser mínima e justificável).
- **Adequação da Infraestrutura:** Vistorias periódicas para verificar as condições das instalações e equipamentos.
- **Prazo de Atendimento:** Cumprimento do cronograma de cirurgias e tempo de recuperação dos animais.
- **Registros e Documentação:** Verificação da completude e fidedignidade das fichas e relatórios.

3. Acompanhamento e Fiscalização:

- **Inspeção de Infraestrutura:** Serão realizadas vistorias periódicas nas instalações da Contratada para verificar as condições de higiene, equipamentos e adequação aos requisitos.
- **Verificação de Registros:** O Fiscal do Contrato terá acesso aos prontuários e fichas individuais dos animais, podendo solicitar comprovações adicionais, como fotos do animal antes e após a identificação.
- **Monitoramento da Execução:** Acompanhamento da realização dos procedimentos, podendo o Fiscal do Contrato estar presente em parte dos atendimentos, conforme a necessidade.
- **Avaliação de Relatórios:** Análise crítica dos relatórios mensais apresentados pela Contratada, confrontando-os com as evidências e os indicadores de desempenho.
- **Atendimento aos Prazos:** Verificação do cumprimento do cronograma de procedimentos e do tempo de devolução dos animais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços e o consequente pagamento serão realizados com base na efetiva prestação dos serviços, comprovada e atestada pela Fiscalização do Contrato.

1. Critério de Medição:

- A medição será realizada por procedimento cirúrgico de castração/esterilização efetivamente realizado e concluído, incluindo todas as etapas (pré-operatório, cirurgia, pós-operatório e identificação).

2. Documentação Comprobatória para Medição:

- A Contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos para fins de medição e ateste:



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- Relatório detalhado dos procedimentos realizados no período, discriminando espécie, sexo, peso, identificação do animal e data do procedimento.
- Cópia das fichas individuais de cada animal atendido, devidamente preenchidas e assinadas pelo médico veterinário responsável.
- Comprovante da identificação permanente do animal (ex: foto do microchip sendo aplicado, da tatuagem ou brinco no animal).
- Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços e valores, em conformidade com o relatório de medição.

3. Frequência de Pagamento:

- O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, após o ateste do Fiscal do Contrato e aprovação do Gestor do Contrato, que confirmará a regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura.

4. Retenções por Não Conformidades:

- Em caso de identificação de não conformidades na execução dos serviços, o Fiscal do Contrato poderá solicitar a correção ou aplicação de penalidades, que podem incluir retenções de pagamento ou glosa de valores, conforme as cláusulas contratuais e a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo licitatório, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1. Procedimento Licitatório:

- Recomenda-se a modalidade **Pregão Eletrônico**, por ser a mais célere e eficiente para a contratação de serviços comuns, como a castração/esterilização animal, nos termos do Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2. Critérios de Julgamento:

- O critério de julgamento será o de **Menor Preço**, por procedimento, conforme a natureza do objeto e a padronização dos serviços.

3. Documentação Técnica e de Habilitação:

- **Habilitação Jurídica:** Registro comercial, estatuto ou contrato social, inscrição no CNPJ.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Comprovação de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, entre outros.
- **Habilitação Econômico-Financeira:** Balanço patrimonial, índices de liquidez, comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, atestado de capacidade financeira, conforme edital.
- **Habilitação Técnico-Profissional:**
 - Registro da empresa (Pessoa Jurídica) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) de sua jurisdição.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- Comprovação de Responsável Técnico médico veterinário habilitado e registrado no CRMV.
- Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para a execução de serviços semelhantes em características e quantidades, conforme edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços de mercado, conforme disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, no mínimo, as seguintes fontes: painel de preços, pesquisa publicada em mídias especializadas, sítios eletrônicos oficiais de vendas ou de contratação, contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisa com fornecedores.

9.2. Com base nos quantitativos estimados e nos valores unitários apurados, o valor total estimado para a presente contratação, considerando o período de 12 (doze) meses, é para fins de referência no processo licitatório, não vinculando o valor final que será o resultado da disputa do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Campo Grande/RN, conforme detalhamento a seguir.

- **Órgão:** 03 – Fundo Municipal de saúde
- **Unidade Orçamentária:** 03.001 – Sec. Mun. de Saúde
- **Função:** 10 - Saúde
- **Programa:** Programa Saúde para Todos
- **Ação:** Manutenção das atividades do Hospital e/ou UBS
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de impostos – despesas com ação e serviços públicos de saúde

10.2. Declara-se que há previsão e adequação orçamentária para cobrir as despesas relativas à presente contratação no exercício vigente e nos subsequentes, caso haja prorrogação contratual.

Campo Grande - RN, 10 de novembro de 2025.

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN